



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2108

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Lei Municipal Nº 163/2020** - Dispõe sobre a suspensão do pagamento de empréstimos consignados tomados por servidores públicos ativos e inativos do município de Sátiro Dias, em decorrência da crise do covid 19 e dá outras providências.
- **Resumo de Dispensa - Dispensa nº 025/2020 Contratada:** MUVI Grafica e Comunicacao Visual Ltda
- **Resumo de Contrato Nº 115/2020 Contratada:** MUVI Grafica e Comunicacao Visual Ltda
- **Resumo de Dispensa por Inexigibilidade - Inexigibilidade nº 063/2020 - Contratada:** Bruno Passos Sampaio Eireli-ME
- **Resumo de Contrato Nº 117/2020 Contratada:** Bruno Passos Sampaio Eireli-ME



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 163/2020

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS TOMADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, EM DECORRÊNCIA DA CRISE DO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS – ESTADO DA BAHIA, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suspensos os pagamentos às instituições financeiras ou cooperativas de créditos das parcelas de empréstimos consignados tomados por servidores públicos municipais e da câmara de vereadores, ativos e inativos, pelo prazo de 06(seis) meses, em decorrência da crise do novo Corona Vírus.

Art. 2º - Os vencimentos das parcelas cujos pagamentos foram suspensos, ficam prorrogados para os meses subsequentes ao término dos contratos de empréstimos consignados, sem incidência de juros, correção monetária ou qualquer outro acréscimo remuneratório.

Parágrafo único – Será facultativo ao servidor optar ou não pela suspensão dos pagamentos de empréstimos consignados de sua responsabilidade.

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

- I. O servidor que optar em não suspender os referidos pagamentos, comunicará a sua opção ao setor eleito pelo poder executivo, através de ofício ou email, para que se tomem as medidas necessárias junto as instituições financeiras credoras.
- II. O poder executivo disponibilizará e comunicará em tempo hábil, o setor e o e-mail de que trata o inciso I.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, 22 de junho de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES
Prefeito Municipal

Rua Dois de Fevereiro, nº 26, Centro – Sátiro Dias/BA
Cep. 48485-000 – Fone 75 3446-2286

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

RESUMO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Sátiro Dias torna público o resumo da seguinte dispensa. **Dispensa nº 025/2020 – Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de adesivos, banners e faixas para veículos, barreiras sanitárias e vias públicas com conteúdos informativos sobre a covid-19. **Contratada: MUVI GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA;** Valor total de **R\$ 727,50 (setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos);** fundamento: Art. 24, Inc. IV, da Lei federal 8.666/93 e seguindo a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESUMO DE CONTRATO Nº 115/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Sátiro Dias, **Contratada: MUVI GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA,** CNPJ14.124.362/0001-07. **Valor Global** de R\$ **R\$ 727,50 (setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).** **Contrato nº 115/2020, Vigência** de 01/06/2020 a 01/09/2020, **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de adesivos, banners e faixas para veículos, barreiras sanitárias e vias públicas com conteúdos informativos sobre a covid-19.

Rua Dois de Fevereiro, nº26 – centro – CEP. 48.485-000 – Sátiro Dias (BA)
CNPJ Nº 13.648.480/0001-43 e-mail: cpl.pmsd@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Sátiro Dias torna público o resumo da seguinte dispensa por Inexigibilidade. **Inexigibilidade nº 063/2020 – Objeto:** Treinamento de profissionais do Hospital Municipal de Sátiro Dias sobre manejo de via aérea em pacientes com COVID-19, com duração de 05 horas/dia, por 04 dias, de modo a abranger todos os profissionais do quadro funcional, **Contratada: BRUNO PASSOS SAMPAIO EIRELI-ME.** Valor Mensal: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; fundamento: Art. 25, Inc. II c/c Art. 13, Inc. III da Lei federal 8.666/93.

RESUMO DE CONTRATO Nº 117/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Sátiro Dias; **Contratada: BRUNO PASSOS SAMPAIO EIRELI-ME;** **Valor Mensal: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).** **Contrato nº 117/2020, Vigência de 16/06/2020 a 16/09/2020; Objeto:** Treinamento de profissionais do Hospital Municipal de Sátiro Dias sobre manejo de via aérea em pacientes com COVID-19, com duração de 05 horas/dia, por 04 dias, de modo a abranger todos os profissionais do quadro funcional, conforme Inexigibilidade 063/2020.

Rua Dois de Fevereiro, nº26 – centro – CEP. 48.485-000 – Sátiro Dias (BA)
CNPJ Nº 13.648.480/0001-43
Tel: 75 3446 2906 e-mail: cpl.pmsd@gmail.com